

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016 - AGEFIS, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 0361-001442/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

"O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, CNPJ n.º. 33.944.019/0001-45, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES**, na qualidade de Secretário de Estado, brasileiro, casado, RG 122.680-6, SSP-DF, CPF 563.834.281-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno da AGEFIS, aprovado por sua Diretoria através da Instrução Normativa n.º. 001, de 13 de junho de 2008, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMC INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.541.735/0001-80, com sede na Alameda Rio Preto, n.º 453 – Centro Empresarial Tamboré, Barueri/SP – CEP 06460-050, neste ato representada pelo Senhor **CAIO LIMA SANDES**, na qualidade de procurador, brasileiro, casado, analista de negócios, portador da Carteira de Identidade n.º RG 2.416.885 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.558.141-97, residente e domiciliado à Quadra 17, Conjunto A, Casa 27, Paranoá, em Brasília-DF, CEP 71571-700 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Alterar a parte contratante originária para o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, CNPJ n.º. 33.944.019/0001-45 em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 193.898,88 (cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação Serviços Outsourcing de Impressão Monocromática - Locação Equipamento	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
02	Prestação Serviços Outsourcing de Impressão Policromática - Locação Equipamento A3	01	R\$ 158,24	R\$ 158,24
03	Prestação Serviços Outsourcing de Impressão Monocromática - A4, Fax, Digitalização e Cópia	200.000	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
04	Prestação Serviços Outsourcing de Impressão Policromática A4, Ofício, Carta e A3.	14.000	R\$ 0,25	R\$ 3.500,00
VALOR MENSAL				R\$ 16.158,24
VALOR ANUAL				R\$ 193.898,88

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **13/07/2019** até **12/07/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 63101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517-9806
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV – Fonte de Recursos:160

5.2 – Considerando o despacho da Diretoria de Orçamento e Finanças (SEI 25093761), o empenho será de **R\$ 80.791,20** (oitenta mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho, que será emitida sob o evento 400091, na modalidade estimativo, após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, da transposição do saldo orçamentário para a Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF - Legal, em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do aditivo, para apresentar endosso do valor da garantia, e prorrogando sua vigência até 12 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal/DF LEGAL

Pela Contratada:

CAIO LIMA SANDES
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES - Matr.0043686-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 12/07/2019, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Lima Sandes, Usuário Externo**, em 12/07/2019, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25124279** código CRC= **BCD9773D**.

